
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.083/2022

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício 2022, Crédito Adicional Especial.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal Lei nº 4.383 de 16 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2022, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 4470/21, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 03 :Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

04.01 14 0422 0208 2,097 Projeto de Qualificação das Mulheres

3.3.9.0.00.00.00 Serv. Terceiros PJ (V.1069)R\$ 100.000,00

3.3.9.0.00.00.00 Serv. Terceiros PJ (V.0001).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santo Ângelo, 04 de janeiro de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:9EE3D952

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/01/2022. Edição 3229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>